

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 11/2019

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre de 2020, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo (solicitar o cálculo ao colegiado de curso);
- b) Possuir média aritmética acumulada a partir de **7,0 (sete)** e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na ocasião do embarque;
- d) Atender aos critérios estabelecidos no convênio e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- e) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica
- f) Estar com matrícula ativa (não trancada) durante todo o processo de seleção e realização do programa de mobilidade;
- g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte com validade para todo o programa de mobilidade.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 Serão ofertadas 69 (sessenta e nove) vagas de isenções de taxas acadêmicas.

2.2 A candidatura pré-aprovada não implicará em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios do Edital Prograd/ARI 11/2019, para posterior aplicação de documentação de candidatura à instituição de destino.

2.3 Outros requisitos poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, testes de conhecimentos no idioma, taxas de matrícula, certificado de saúde, certificação de condição financeira, etc...

2.4 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme quadro abaixo:

Instituição	País	Vaga	Benefício	Requisitos mínimos
Tecnológico de Antioquia Institución Universitaria	Colômbia	4	Isenção de taxas acadêmicas	Certificado de Espanhol B1 – entrevista virtual com o centro de idiomas. Necessário passaporte.
Universidad de la Costa-CUC	Colômbia	5	Isenção de matrícula e taxas	Estudantes que finalizaram os 3 primeiros semestres. Ter média acima de 70%. Necessário passaporte.
Universidad del Quindío	Colômbia	4	Isenção de matrícula e taxas	
Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	5	Isenção de taxas de acadêmicas e matrícula	Certificado de Proficiência em Espanhol. Necessário passaporte.
Universidad San Gregorio de Portoviejo	Equador	3	Isenção de matrícula ou taxas	Necessário conhecimento da língua a nível intermediário.
Universidade de Santiago de Compostela	Espanha	3	Isenção de taxas de inscrição e matrícula	Nível B1 de Espanhol. Ver item 2.7 b deste edital.
Universidad de Vigo	Espanha	4	Isenção de taxas acadêmicas	Não exige certificado de proficiência, mas recomendado B1 de Espanhol, para aulas em espanhol e B2 de Inglês, para aulas em inglês.
Universidad Pública de Navarra	Espanha	2 (1 Administração e 1 Economia)	Isenção de taxas acadêmicas	Se as aulas forem em inglês, ter nível B2 de Inglês (TOEFL, Cambridge, etc.), Se as aulas forem em Espanhol, ter intermediário DELE B2, SAT 540-670, etc.). Para estudantes de Administração e Economia
Sapienza Università di Roma	Itália	5	Isenção de taxas acadêmicas	Nível B2 de Italiano para as aulas em italiano e nível B2 de Inglês para as aulas em inglês. Preferencialmente alunos de Direito.
Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	3	Isenção de taxas de matrícula e registro	Nível B1 de Italiano para as aulas em italiano e nível B2 de Inglês para as aulas em inglês

Universidad Autónoma de Yucatán	México	2	Isenção de taxas acadêmicas	Possuir domínio suficiente do idioma do país.
Universidad Autónoma de Sinaloa	México	2	Isenção de taxas acadêmicas	Deverão ter cursado, ao menos, quatro semestres do curso. Específico Bebê clínica.
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	México	3	Isenção de matrícula e taxas acadêmicas	Estudantes cuja língua materna não seja o Espanhol, poderão fazer o curso de Cultura Espanhola e Mexicana.
Universidad Veracruzana	México	2	Isenção de taxas acadêmicas	Exceto estudantes do 1º e 2º ano letivo. Nível B2 de Espanhol.
Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal	2	Isenção de taxas acadêmicas	
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Portugal	3	Isenção de taxas acadêmicas	Exclusivo para alunos do curso de Serviço Social.
Universidade da Beira Interior	Portugal	3	Isenção de taxas de acadêmicas e matrícula	
Universidade de Coimbra	Portugal	3	Isenção de taxas acadêmicas ou matrícula.	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo. Exceto estudantes que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Algarve	Portugal	3	Isenção de taxas acadêmicas ou matrícula.	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo. Exceto estudantes que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Aveiro	Portugal	3	Isenção de taxas de matrícula.	Exceto estudantes do 1º e último ano letivo. Exceto estudantes que tenham reprovado em disciplinas que ocasionem retenção na série.
Universidade do Porto	Portugal	5	Isenção de taxas de acadêmicas e matrícula	Ver item 2.7 a deste edital.

2.5O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula, cujos valores variam para cada instituição e deverão ser consultados nos respectivos sites das IES.

2.6Dúvidas específicas de cada acordo entre as IES deverão ser sanadas com o Setor de Cooperação Internacional da ARI por email cooperação@uel.br

2.7 Algumas instituições possuem restrições em relação aos cursos para recepção de estudantes:

- a) **Universidade de Santiago de Compostela:** todas as candidaturas são sujeitas à avaliação das respectivas faculdades, bem como possui restrições de aceite para determinados cursos: Medicina (2 por universidade / ano letivo); Odontologia (1 por universidade / ano letivo); Comunicação audiovisual (2 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio); Jornalismo (4 estudantes de intercâmbio entre todos os candidatos, a Faculdade conduz um processo de seleção em outubro e maio); Psicologia: 1 por universidade. Estudos sujeitos a decisão prévia do centro: - Licenciatura em Trabalho Social e todas as disciplinas de mestrado. Restrições específicas para medicina / Ciências da saúde: restrições em disciplinas clínicas.
- b) **Universidade do Porto:** aceitará 5 estudantes por universidade estrangeira, porém, apenas um estudante para a Faculdade de Artes da Universidade do Porto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada mediante protocolo, na SAUEL (Protocolo Geral da UEL) até às **17h59** do dia **30/09/2019**, da seguinte documentação:

- a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em www.uel.br/prograd/mobilidade
- b) Programa das disciplinas elencadas no contrato de estudos;
- c) Histórico Escolar (disponível no Portal do Estudante);
- d) Carta de Intenções do estudante ao Colegiado de Curso (indicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio);
- e) Currículo impresso proveniente da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br> (não é necessário que sejam protocolados os comprovantes e certificados de todos os elementos do Currículo – atentar para itens “h” e “i” abaixo).
- f) Certificado de Proficiência em língua estrangeira (para as IES que solicitam comprovação de proficiência - conforme requisitos informados no quadro de vagas do item 2.4 deste edital. Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado);
- g) Fotocópia da página de identificação do passaporte válido até o final do período previsto de intercâmbio;
- h) Anexo I impresso, assinado e auto pontuado pelo estudante na respectiva coluna (a pontuação será conferida posteriormente pela Prograd/Ari)
- i) Comprovantes dos itens de pontuação relatados pelo candidato no Anexo I.

Parágrafo único: serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do Anexo I deste Edital Prograd/ARI 11/2019, os certificados emitidos pela Prograd/Proex/Proppg ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

3.3 Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura:

- a) Preencher os dados pessoais com e-mail e celular ativos;
- b) Indicar uma universidade para realizar a mobilidade, observando as restrições e requisitos específicos de aceite de cada instituição no item 2.4, bem como verificar nos sites das IES se há cursos e disciplinas compatíveis com seu curso na UEL;
- c) Informar os dados de contato da IES de destino e período de realização da mobilidade (buscar dados e calendário acadêmico no site das IES);
- d) Informar no Contrato de estudos as disciplinas que deseja realizar, observando que em algumas IES o período de janeiro/fevereiro a junho/julho será equivalente ao 2º semestre letivo;
- e) **Não preencher:** "Possíveis Equivalências" e "Parecer do Colegiado";
- f) Assinar o formulário de candidatura.

3.4 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em www.uel.br/ari -> Acordos Vigentes.

3.5 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 3.2 do Edital Prograd/ARI 11/2019 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 O período de seleção e julgamento será 01/10/19 e 04/10/19.

4.2 A seleção será realizada pela ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na pontuação dos itens elencados no quadro do Anexo I, apresentadas as comprovações dos itens.

4.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do Anexo I, o item não será pontuado.

4.4 A classificação entre concorrentes para a(s) mesma(s) vaga(s) será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação contido no Anexo I.

4.5 Em caso de empate na pontuação total do Anexo I serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- 1) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- 2) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item "Participação em Projetos/Programas" do quadro de pontuação, itens 12 e 13;
- 3) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

4.6 Poderão ser aplicados também critérios específicos do Acordo entre a UEL e a IES de destino, bem como os critérios de seleção estipulados pelos Colegiados de Curso.

Parágrafo Único: Poderão ser solicitados, a qualquer momento, os certificados e declarações das atividades inseridas no Currículo Lattes, para fins de comprovação das informações prestadas.

5. O RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado após as **17h do dia 07 de outubro de 2019**, por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela do item 2.4 deste edital, nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e da Prograd (www.uel.br/prograd)
- 5.2 Os estudantes selecionados deverão informar interesse ou desistência na vaga para a qual foi selecionado, por email (mobilidade@uel.br) no período de **07 e 08 de outubro de 2019**.
- 5.3 Após a publicação do edital de resultado, o estudante selecionado terá o prazo de até 30 dias para manifestar a desistência da realização da mobilidade, por escrito no processo de participação em mobilidade acadêmica. Após este prazo, o estudante que desistir perderá o direito de participar dos próximos editais deste ano letivo.

6. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	13/09/2019 a 30/09/2019
Julgamento	01/10/2019 a 04/10/2019
Resultado	07/10/2019 após as 17h
Confirmação de interesse na vaga, por email.	07 e 08 de outubro de 2019

7. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Antes da viagem, o estudante deverá agendar por email mobilidade@uel.br data e horário entregar na PROGRAD as cópias da carta de aceite, visto e seguro internacional para acidentes pessoais e morte com cláusula de repatriação. Neste ato será assinado o Termo de Mobilidade para inserção da matrícula em amparo de mobilidade
- 7.2 Para realização do intercâmbio, o estudante deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- 7.3 Durante o intercâmbio, caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico (disponível em www.uel.br/prograd) bem como o início do período letivo, para fins de reativação de matrícula.

- 7.4Ao retornar do intercâmbio, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá imediatamente solicitar no Balcão de Atendimento da PROGRAD o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolá-lo na SAUEL.
- 7.5Após a reativação da matrícula, o estudante poderá imprimir no Portal do Estudante o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexar a este a documentação solicitada no Artigo 14 da Resolução CEPE 47/2017 e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.
- 7.6O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso em sua formação;

8. DO FINANCIAMENTO

- 8.1Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.
- 8.2Serão de total e exclusiva responsabilidade do estudante selecionado os custos de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, viagem, moradia, transporte, alimentação, seguro internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1Os estudantes não selecionados poderão participar da mobilidade acadêmica na qualidade de pagantes, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização do programa.
- 9.2O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação).
- 9.3Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 13 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta
Assessor ARI.



Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autor referida pelo estudante”. Prograd/ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolados pelo próprio candidato na inscrição.

Estudante: _____ Nº de Matrícula: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida pelo estudante	Confirmação Prograd/ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		
10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
12. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4		
13. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,3	1,2		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
14. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
15. Organização cursos-eventos.	0,3	0,6		
16. Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8		
17. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,2	0,8		
18. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
19. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Junior	0,2	0,6		
20. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
21. Certificado de Proficiência em língua estrangeira	1	2		
22. Premiação acadêmica	0,6	1,2		
TOTAL (Máximo: 25 pontos)				

Data: ____ / ____ / ____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Assinatura do (a) candidato (a)